

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de 07 (sete) inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO no curso “Convênios e Transferências Governamentais”, a ser realizado no período de 13 a 16 de outubro de 2026, no Hotel Rondon, na cidade de Porto Velho/RO, com investimento de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por participante, totalizando o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação visa promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos vereadores desta Casa de Leis, proporcionando conhecimentos técnicos diretamente relacionados ao exercício das funções legislativas, fiscalizatórias e de acompanhamento da gestão pública, especialmente no que se refere aos convênios, às transferências governamentais e à fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

- 2.1.1** O curso abordará temas relevantes para o aprimoramento da atuação parlamentar, com enfoque nos conceitos, procedimentos de fiscalização e prestação de contas relacionados aos convênios e às transferências governamentais, instrumentos importantes para a execução de programas, projetos e ações públicas em benefício da população.
- 2.1.2** A capacitação possibilitará aos vereadores a atualização de seus conhecimentos acerca dos procedimentos aplicáveis à matéria, contribuindo para uma atuação mais segura e qualificada no acompanhamento dos recursos destinados ao Município, na fiscalização de sua aplicação e na análise das respectivas prestações de contas, fortalecendo o exercício das atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal
- 2.1.3** A participação presencial no curso possibilitará a interação direta entre os participantes e os profissionais responsáveis pela capacitação, bem como a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos e boas práticas relacionadas à atuação dos Poderes Legislativos Municipais, permitindo o contato com situações práticas e soluções aplicáveis à realidade desta Câmara Municipal.

2.2 Ademais, verifica-se a necessidade de investimento na qualificação dos agentes políticos, visando ao fortalecimento institucional desta Casa Legislativa e ao aprimoramento das atividades parlamentares, em consonância com os princípios da eficiência, transparência e interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 A CONTRATADA será responsável pela organização, coordenação e realização do evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA DE REALIZAÇÃO	QTD PARTICIPANTES	VALOR TOTAL
1	Convênios e Transferências Governamentais	13 horas	13 a 16 de Outubro de 2026	07	R\$ 850,00 por participante Valor total estimado: R\$ 5.950,00



3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as informações necessárias aos participantes, incluindo programação, horários, local de realização e demais orientações pertinentes.

3.3 Garantir infraestrutura adequada para realização das palestras, debates e demais atividades previstas.

3.4 Disponibilizar certificado de participação aos inscritos.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular do evento e da exclusividade da empresa promotora quanto à comercialização das inscrições.

Regime de execução

4.2 O regime de execução será **por preço global**, correspondente ao valor das **07 (sete) inscrições** contratadas, no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por participante**, totalizando **R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)**.

Exigências de habilitação

4.3 Previamente à contratação serão verificadas as condições de habilitação da empresa promotora, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.



5.2 O valor proposto deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total da contratação será de **R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)**, correspondente à aquisição de **07 (sete) inscrições**, conforme proposta apresentada pela empresa promotora do evento.

6.2 O valor unitário da inscrição será de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, observando-se os princípios da razoabilidade e economicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 O objeto será considerado recebido provisoriamente após a confirmação das inscrições dos participantes.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a realização do evento e comprovação da participação dos inscritos.

Prazo e forma de pagamento.

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal correspondente.

7.4 O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1 Realizar o evento conforme programação divulgada.
- 8.2 Disponibilizar material de apoio, quando houver.
- 8.3 Garantir a estrutura física e organizacional necessária para realização do curso.
- 8.4 Fornecer certificados aos participantes.
- 8.5 Disponibilizar canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas.
- 8.6 Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.7 Responsabilizar-se pelos encargos, tributos e demais despesas decorrentes da realização do evento.

9. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



- 9.1 Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 9.2 Verificar o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA, especialmente quanto à efetivação das inscrições e realização do evento, bem como atestar a nota fiscal apresentada.
- 9.3 Manifestar-se, por escrito, sobre quaisquer irregularidades identificadas, exigindo a adoção das providências necessárias à sua correção antes do pagamento.
- 9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, ou conforme normativa interna aplicável.
- 9.5 Indicar os participantes (vereadores) que irão compor as inscrições, bem como garantir sua participação no evento.
- 9.6 Acompanhar a efetiva participação dos inscritos no curso “Leis Orçamentárias e Emendas Impositivas”.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, conforme disposições contratuais, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

11. ANEXOS

12. DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do contrato.

Ouro Preto do Oeste, 07 de Outubro de 2026.

Data e assinatura eletrônica.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	CURSO	07/10/2026

ID: **1742562**

CRC: **513F0F1B**

Processo: **14-371/2026**

Usuário: **GABRIEL PRUDENTE FELIX PEREIRA**

Criação: **07/10/2026 09:48:24** Finalização: **07/10/2026 09:49:02**

Processo



Documento



MD5: **CF020CF6ED57B5883F7FEDD390FC0739**

SHA256: **264140EFD64D01219F83DF24EF48668B81EF35B31507EB9372991A7C59F9BD5C**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/10/2026 09:48:24
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES EM GERAL.	07/10/2026 09:48:24
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



GABRIEL PRUDENTE FELIX PEREIRA

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA

07/10/2026 09:49:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1742562 e o CRC 513F0F1B.